



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.341, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.**

**DECLARA HÓPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, OS EMPRESÁRIOS ALEMÃES ABAIXO RELACIONADOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, a Associação Comercial e Industrial e a UNISC, organizaram a recepção a uma comitiva de empresários, oriundos da Alemanha;

CONSIDERANDO que ocorrerão diversas atividades na programação elaborada para a visita, destacando-se a apresentação do potencial de atração de investimentos do município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público atrair investimentos para o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que os referidos empresários alemães estarão em visita oficial ao Município de Santa Cruz do Sul, com o objetivo de projetar investimentos futuros.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Declara hóspedes oficiais do Município de Santa Cruz do Sul, nos dias 30 e 31 de outubro de 2001, os senhores:

Jürgen Oltmann  
Christoph Bernstorff  
Otto A. Schwimmbeck  
Holger U. Birkigt  
Michael Beck  
Rainer Koehne  
Horst Warkotsch  
Hartmut Watjen  
Mathias Kühn  
Dieter Ammer  
Dietmar Machold  
Rüdiger Leykam



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "





*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

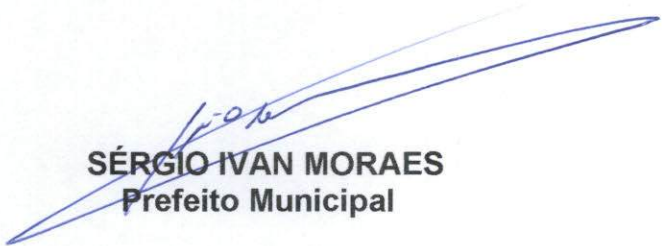
Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Horst Gaßmann  
Joachim Linnemann  
Christoph Weiss  
Stephan K. Rademacher  
Peter Hoedemaker  
Jürgen Lüttge  
Ulrich Keller  
Detlev K. Schrade  
Mathias Claussen  
Dethold Aden  
Chawkat Takia  
Jörg Conrad  
Eduard Möhlmann  
Gerd Heller  
Ines Wilke  
Gabriel Brennauer

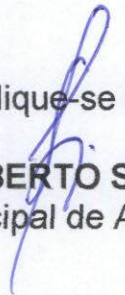
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2001.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "